

## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 805/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor **Vanderlei Bastos Gonçalves** Presidente da Câmara de Vereadores Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Lei nº 3.659, de 12 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ES

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

► LEI N° 3.659, DE 12 DE JULHO 2022 – ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA À LEI COMPLEMENTAR N° 6, DE 9 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

1) Recebido	DESPACHO DO DEL: para arquivamento.
2) Arquiva-no	e anexado ao processo correspondenta: <u>Proje-</u> Le Joei nº 31/2022.
toa	le Sei nº 31/2022
Em 18	107 2022
	ulba:
	Diretor(a) . DEL

The second second	DESPACHO Ao: 10.0	PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR
	para: Crouino	
	Data: 14 /187 / 2022	
	Presidente CMNV - ES	